COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210182

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, S/Nº, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 18.778.140/0001-50, com sede na Cristiano Moreira Sales, nº 42, Estoril, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.494-360, representada por LUIZ DANIEL GOULART VIANA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20210182, cujo objeto é a adesão parcial a ata de registro de preço, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 001/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, oriundo da Adesão (Carona) de n° A/2021-007.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada no Art. 57, Inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação Orçamentária:
04 122 1014 2.011 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração
Classificação econômica:
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica - PJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Subelemento:
3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis out. natureza intangível

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor 02 de julho de 2023 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 26 de junho de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287
Assinado de forma digital por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287
Dados: 2023.06.26 16:15:35 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA:18778140000150
Assinado de forma digital por LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA:18778140000150
Dados: 2023.06.26 16:25:07 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____